



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 237/2013 – São Paulo, segunda-feira, 23 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 340ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, iniciada às quatorze horas e quarenta minutos.

Presidência da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO.

Presentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, ALDA BASTO e LUIZ STEFANINI; os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e SÉRGIO NASCIMENTO, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente) e PEIXOTO JÚNIOR, justificadamente, e MAIRAN MAIA, em razão de férias.

Procuradora Regional da República da Terceira Região, Doutora Zélia Luiza Pierdoná.

Verificada a existência de quórum regimental, a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, Presidente em exercício, declarou aberta a sessão.

A seguir, determinou a leitura da Ata da 339ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial. Não impugnada, restou aprovada.

No julgamento do processo nº 0005141-24.2013.4.03.0000, a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, Presidente em exercício, transferiu, em razão de seu impedimento, a presidência da sessão ao Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, que a devolveu após a apreciação do feito.

MS-SP 343637 0005141-24.2013.4.03.0000 00085042819994036105

RELATORA: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

IMPTE : HENRIQUE CONSTANTINO e outro

ADV : SP124071 LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

ADV : SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA

IMPDO : DESEMBARGADORA FEDERAL VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO

LIT.PAS: Uniao Federal

ADV : SP000019 TÉRCIO ISSAMI TOKANO

INTERES: VIACAO SANTA CATARINA LTDA

"Após o voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), denegando a segurança, com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum) e SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), pediu vista o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Presidente em exercício). Aguardam para votar os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES.

Impedida a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e MAIRAN MAIA."

Pet-SP 827 0014966-89.2013.4.03.0000 00088391920104036119

RELATOR: DES.FED. JOHONSOM DI SALVO

REQTE : IFEKWE NDIVEKWEN OTTIH reu preso

REQDO : PROCURADOR DA REPUBLICA EM GUARULHOS SP "

O Órgão Especial, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e MAIRAN MAIA." Retirou-se da sessão, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), com autorização da Presidência, o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO.

MS-SP 337185 0013034-03.2012.4.03.0000 00032418620104036183

RELATOR: DES.FED. JOHONSOM DI SALVO

IMPTE : JOSE GONCALVES LEMOS

ADV : SP059744 AIRTON FONSECA

IMPDO : DESEMBARGADORA FEDERAL DALDICE SANTANA NONA TURMA

INTERES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

"O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a preliminar de carência superveniente de ação mandamental deduzida pelo Ministério Público Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais LUIZ STEFANINI, SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Vencidos os Desembargadores Federais ALDA BASTO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE e MARISA SANTOS, que julgavam prejudicado o mandado de segurança, nos termos do artigo 267, IV, CPC. Quanto ao mérito, o Órgão Especial, por maioria, concedeu a segurança, com ratificação da liminar, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Vencidos os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e THEREZINHA CAZERTA, que denegavam a segurança. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO e MAIRAN MAIA."

IP-SP 1042 0001385-36.2011.4.03.6124 20110000065

RELATOR: DES.FED. JOHONSOM DI SALVO

AUTOR : Justica Publica

INVEST : ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES

"O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a promoção ministerial e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO e MAIRAN MAIA."

IP-SP 1250 0022689-62.2013.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. JOHONSOM DI SALVO

AUTOR : Justica Publica

INVEST : OSCAR NORIO YASUDA

"O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a promoção ministerial e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO e MAIRAN MAIA."

Retiraram-se da sessão, às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), com autorização da Presidência, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e ANDRÉ NABARRETE, em razão de suas suspeições no processo nº 0008497-66.2009.4.03.0000.

EM MESA APN-SP 351 0008497-66.2009.4.03.0000 2009.03.00.008497-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. CECILIA MARCONDES

AUTOR : Ministerio Publico Federal

PROC : DENISE NEVES ABADE

RÉU : ELIZABETH LEAO

ADV : SP174084 PEDRO LUIZ BUENO DE ANDRADE

RÉU : RONALDO DE QUEIROZ SODRE SANTORO

ADV : SP023437 CARLOS ELY ELUF

RÉU : RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS

ADV : SP242506 ROGERIO FERNANDO TAFFARELLO

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, ALDA BASTO, LUIZ STEFANINI, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), NELSON BERNARDES (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), MÁRCIO MORAES, DIVA MALERBI, MARLI FERREIRA e SALETTE NASCIMENTO (Presidente em exercício). Ausentes, em virtude de suspeição, os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE e FÁBIO PRIETO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e MAIRAN MAIA." No julgamento do processo nº 0084937-74.2007.4.03.0000, sigiloso, a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, Presidente em exercício, transferiu, em razão de sua suspeição, a presidência da sessão à Desembargadora Federal DIVA MALERBI, após o que, às 16:35h (dezesesseis horas e trinta e cinco minutos), retirou-se da sessão.

Às 16:35h (dezesesseis horas e trinta e cinco minutos), retornou à sala de sessões o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. A seguir, às 16:40h (dezesesseis horas e quarenta minutos), adentraram o recinto os Desembargadores Federais NELSON BERNARDES, COTRIM GUIMARÃES, DALDICE SANTANA, PAULO FONTES, MARCELO SARAIVA, SOUZA RIBEIRO e DAVID DANTAS, convocados especificamente para compor quórum no processo nº 0084937-74.2007.4.03.0000, sigiloso.

Com autorização da Presidência, retiraram-se da sessão, às 16:40h (dezesesseis horas e quarenta minutos), os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e LUIZ STEFANINI, em razão das suas suspeições no processo nº 0084937-74.2007.4.03.0000, sigiloso.

EM MESA IP-SP 785 0084937-74.2007.4.03.0000 - publicidade restrita

200261000218600 2007.03.00.084937-0

INCID. : 8 - QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

PROC : MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON e outros

"O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pela Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, no sentido de efetuar a correção da inconsistência material apontada, com a retificação da proclamação do resultado do julgamento e conseqüente alteração da certidão encartada às fls. 5.530/5.532, de modo a ter por consignado, na parte sublinhada do texto do aludido documento - afora, portanto, as deliberações referentes ao recebimento da denúncia pela corrupção do § 1º do artigo 317 do Código Penal (unanimidade) e rejeição pela prática de quadrilha (maioria de votos) -, como decorrência dos votos vencidos, o recebimento da denúncia tão-somente quanto à acusação de cometimento de crime tipificado como estelionato (artigo 171, § 3º, do Código Penal), e, conseqüentemente, consentindo igualmente os demais pares que a acompanharam nessa extensão da divergência, a rejeição por unanimidade (e não mais por maioria, como constou) da denúncia pelos delitos de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal) e corrupção privilegiada (artigo 317, § 2º, do Código Penal). Votaram os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), NELSON BERNARDES (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), MARCELO SARAIVA (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, CECÍLIA MARCONDES e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). O Órgão Especial deliberou, ainda, pela dispensa da lavratura de acórdão da questão de ordem, pelo retorno dos autos ao Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator) para a lavratura de novo acórdão, dispensando as declarações de voto dos Desembargadores Federais MARISA SANTOS, DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum) e DIVA MALERBI. Ausentes, em virtude de suspeição, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, SALETTE

NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e LUIZ STEFANINI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (Presidente), PEIXOTO JÚNIOR e MAIRAN MAIA."

Assim, a certidão de julgamento de 31/07/2013 ficou retificada nos seguintes termos: "O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a questão de ordem suscitada da tribuna pela defesa, de ausência de foro privilegiado, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI (com ressalva do ponto de vista) e BAPTISTA PEREIRA. E, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pela Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES, quanto à ordenação do processo, em razão do seu desmembramento, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CARLOS MUTA, JOHONSOM DI SALVO (com ressalva do ponto de vista), NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA. Vencidos os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum) e PAULO FONTES (convocado para compor quórum), que a acolhiam. O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou as preliminares e recebeu a denúncia pelo crime tipificado no § 1º do artigo 317 do Código Penal, e determinou o afastamento da magistrada do exercício das funções, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, até o julgamento final da ação penal, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 35/1979, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA. Por maioria, rejeitou a denúncia pelo crime de quadrilha, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CARLOS MUTA, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum) e BAPTISTA PEREIRA. Vencidos os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS, DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum) e DIVA MALERBI, que recebiam a denúncia. O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a denúncia pelos crimes do § 2º do artigo 317 do Código Penal, e de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal), nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum), DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA. E, por maioria, rejeitou a denúncia pelo crime de estelionato, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais CECÍLIA MARCONDES, CARLOS MUTA, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), ANTÔNIO CEDENHO (convocado para compor quórum) e BAPTISTA PEREIRA. Vencidos os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA (convocada para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum) e DIVA MALERBI, que a recebiam. Declararam suspeição os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE e LUIZ STEFANINI (convocado para compor quórum). Ausentes, em virtude de suspeição, os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, FÁBIO PRIETO e ALDA BASTO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD, SALETTE NASCIMENTO, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR."

Foram apreciados 07 (sete) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, a Desembargadora Federal DIVA MALERBI, Presidente em exercício, declarou encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 11 de dezembro de 2013 (data da aprovação).

SALETTE NASCIMENTO
Desembargadora Federal
Presidente em exercício

